COPIA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IF -SUDESTE DE MG

OFÍCIO Nº 33/2014 – AGU/PGF/PFE/IF Sudeste/MG

Juiz de Fora, 11 de março de 2014.

MAGNÍFICO REITOR DO IF SUDESTE MG
PROFº PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
JUIZ DE FORA – MG

Ref.: Orientação Normativa n° 46, de 26 de fevereiro de 2014.

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, informar-lhe que foi publicado, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, Orientação Normativa n° 46 da Advocacia Geral da União, regulamentando os procedimentos para contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I e II, bem como do art. 25 da Lei 8.666, de 1993. Passo a relacionar:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

Recebem 12/03/14

Abel Arbex Acauí
Chefe de Gabinete - Reitoria
IF Sudeste MG
Portaria-R732/13, DOU 02.0

No passo, solicito que seja dada ciência aos Dirigentes, de modo que sejam cumpridas tais orientações.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, apresentando-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NÁDIA GOMES SARMENTO

Procuradora-Chefe -- IF /Sudeste MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

OFICIO Nº 25/2014 - JFACGCOL (11.03.07.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 11 de Março de 2014

09-Ofcio_33.2014_-_AGU.PGF.PFE.IF_SE_MG.PDF

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 11/03/2022 12:36)
ITAMAR DE SOUZA GOMES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1975811

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/ informando seu número: **25**, ano: **2014**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **11/03/2014** e o código de verificação: **8c0d9ecaf7**